



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE CONVÊNIO Nº /2019

**CONVÊNIO DE ESTÁGIOS CURRICULARES,
EXTRACURRICULARES E SUPERVISIONADOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALINAS-MG E -**

Convênio que entre si celebram, com fundamento na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e na Lei Municipal nº 2.240 de 31 de Julho de 2010, as partes a seguir qualificadas:

MUNICÍPIO DE SALINAS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.359.333/0001-70, sediada na Praça Procópio Cardoso de Araújo, nº 07, Centro, Salinas (MG), representada neste ato pelo Prefeito Municipal **JOSÉ ANTÔNIO PRATES**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador do RG nº 1.520.272 (SSP/DF), e inscrito no CPF nº 432.536.606-72, residente e domiciliado na Praça Doutor Moraes, nº 83, Centro, Salinas/MG, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro lado,

.....
..... inscrito no CNPJ sob o nº
....., sediada na Rua _____, nº
_____, bairro _____, CEP _____, telefone (____)
_____ nesta ato representada pela

.....
mediante as cláusulas e condições seguintes, têm entre si pactuado o presente Termo de Convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

O presente Convênio tem por objetivo estabelecer condições para a cessão de estágios pela CONCEDENTE, aos estudantes do curso de Graduação em _____, na modalidade de _____, nas Escolas da Rede Municipal (ou departamento/secretaria), de interesse curricular, obrigatório ou não,



entendido o ESTÁGIO como Estratégia de Profissionalização que complementa o ensino-aprendizagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO

A concessão do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre a **CONCEDENTE**, o **ESTUDANTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, nos termos do Artigo 3º, Inciso II da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

PARÁGRAFO 1º - O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE, fundamentado e vinculado ao presente convênio, ao qual será anexado posteriormente, terá por função básica, em relação a cada ESTÁGIO, particularizar a relação jurídica especial existente entre o estudante-estagiário e a CONCEDENTE.

PARÁGRAFO 2º - Assim materializado, caracterizado e documentado, o ESTÁGIO que vier a ser realizado ao abrigo deste, segundo a legislação pertinente, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre os estagiários e a CONCEDENTE, nos termos do que dispõe o Artigo 3º da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Fornecer ao candidato que concorrerá a vaga de estágio, para comprovação junto à CONCEDENTE, carta de apresentação, na qual contará, além da identificação do aluno, o curso e período curricular, a área em que será realizado o estágio e a sua respectiva carga horária;
- b) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- c) Responsabiliza-se pela aprovação do conteúdo programático do estágio, sua avaliação através dos relatórios apresentados pelo estagiário e por sua supervisão, a ser efetuada através de critérios estabelecidos pela Instituição.



- d) Exigir do estagiário a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) Providenciar apólice de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário em estágio obrigatório ou não obrigatório, durante a vigência dos Termos de Compromisso, correndo às suas expensas.
- f) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
- g) Comunicar a CONCEDENTE, por escrito, qualquer ocorrência que implique o desligamento do(a) estagiário(a);

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Cumprir o Plano de Estágio previamente elaborado, inclusive designando Supervisores para o auxílio e acompanhamento dos estudantes-estagiários;
- b) Registrar a frequência, avaliar o desempenho do estagiário e emitir certificado de estágio que conterá o período, a carga horária total e um resumo das atividades desenvolvidas pelo estagiário;
- c) Oferecer as condições físicas necessárias para o desenvolvimento do estágio;
- d) Comunicar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO qualquer irregularidade na realização do estágio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTÁGIARIOS:

O Estagiário obrigará-se-á, mediante o Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pela CONCEDENTE.



CLÁUSULA SEXTA - DA JORNADA DE ATIVIDADES:

A jornada de atividades de estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar com o seu horário escolar e com o horário da parte em que venha a ocorrer o estágio.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, sempre com a interveniência da instituição de ensino, em atenção ao que dispõe a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008. (No caso de estágio em escolas)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser rescindido por qualquer das partes contratantes, mediante comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de rescisão deste convênio será resguardado ao ESTAGIÁRIO o direito de concluir o estágio em curso.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir as dúvidas e questões advindas da execução deste convênio.

E, por estarem justas e concordantes, assinam o presente convênio, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Salinas, (MG), ____de_____de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



José Antônio Prates
Prefeito Municipal de Salinas-MG

Representante Legal da Instituição de Ensino

Testemunhas: (1) _____

(2) _____



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 2.240 de 31 de Julho de 2010, as partes a seguir qualificadas:

MUNICÍPIO DE SALINAS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.359.333/0001-70, sediada na Praça Procópio Cardoso de Araújo, nº 07, Centro, Salinas (MG), representada neste ato pelo Prefeito Municipal JOSÉ ANTÔNIO PRATES, brasileiro, casado, arquiteto, CPF nº 432.536.606-72, doravante denominado **CONCEDENTE**;

_____,
pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº _____,
Inscrição Estadual: _____, estabelecida
_____, nº _____, Bairro
_____, na cidade de Salinas/MG, CEP 39.560-000, telefone (_____) _____,
_____, neste ato representada pela
_____, doravante
denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;

_____,
aluno (a) matriculado sob o nº _____, do Curso de _____, frequentando o ____
ano/período, CPF nº _____, CI nº _____, residente
a _____, na cidade de _____
(____), Cep _____, telefone _____, doravante denominado
ESTAGIÁRIO, ajustam o seguinte:



CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **Termo de Compromisso de Estágio**

estabelece as condições básicas para a consecução do estágio, previsto nos arts. 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2009 e na Lei Municipal nº 2.240, de 31/07/2010 e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO**, a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, visando à complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do educando, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio terá duração máxima de 1 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante novo termo de compromisso, ficando condicionado à comprovação, pelo estagiário, de seu bom rendimento escolar.

I - A jornada de atividades a serem cumpridas pelo **ESTAGIÁRIO** sempre deverá ser compatível com a jornada escolar e com o horário da **CONCEDENTE**, não podendo exceder 06 (horas) diárias e 30 (trinta) horas semanais.

II - É assegurado ao **ESTAGIÁRIO**, tão somente aos estágios de duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

III - Ao estágio de duração inferior a 1 (um) ano, nos períodos de férias escolares, poderá ter sua jornada estabelecida de comum acordo entre o **ESTAGIÁRIO** e a **CONCEDENTE**, com o conhecimento da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

- a) Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio.
- b) Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
- c) Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



- d) Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**;
- e) Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à **CONCEDENTE**;
- f) Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
- g) Elaborar e entregar a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o Relatório de Atividades, com vista do seu Supervisor, em periodicidade mínima de 06 (seis) meses.
- h) Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**, ou provocados por negligência ou imprudência.

CLÁUSULA QUARTA: Cabe à **CONCEDENTE**:

- a) Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio com o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- b) Conceder ao **ESTAGIÁRIO** nas instituições de ensino da rede pública Municipal, condições favoráveis para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano e Atividades;
- c) Designar como Supervisor, funcionário do quadro de pessoal da Instituição a qual for realizado o estágio, para orientá-lo e acompanhá-lo nas atividades do Estágio;
- d) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- e) Entregar, por ocasião do desligamento, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- f) Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;
- g) Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste Termo assinado pelos partícipes;



CLÁUSULA QUINTA: Cabe à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

- a) Indicar, em Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;
- b) Indicar Professor Orientador como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
- c) Comunicar ao **CONCEDENTE**, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;
- d) Exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório de Atividades, assinado pelo supervisor;
- e) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- f) Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de Instrumentos de Avaliação.

CLÁUSULA SEXTA: Na vigência regular do presente Termo, o **ESTAGIÁRIO** deverá estar incluído na cobertura de **Seguro Contra Acidentes Pessoais**, contratado pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, conforme certificado individual de seguro, Apólice nº _____, garantido pela Seguradora (Nome da empresa de seguros), nos termos do inciso IV, do art. 9º da Lei 11.788/08.

CLÁUSULA SÉTIMA: Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente ESTÁGIO, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **ESTAGIÁRIO** e a **CONCEDENTE**, nos termos que dispõe o Art. 3º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA OITAVA: O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

- I- Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- II- Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias;
- III- Pela não-renovação do Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



- IV-** Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
- V-** Por iniciativa do órgão concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário, comunicando-se, nessas hipóteses, os fundamentos da decisão à Instituição de Ensino.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas-MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, cabendo a 1º à **CONCEDENTE**, a 2ª ao **ESTAGIÁRIO** e a 3ª à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

Salinas-MG, ____ de _____ de 20____.

Estagiário

Representante Legal da Instituição de Ensino

José Antônio Prates
Prefeito Municipal



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAR CONVÊNIO DE ESTÁGIO

1. Documento/correspondência por escrito da instituição manifestando o interesse em firmar o convênio;
2. Cópia dos documentos pessoais do representante legal (cpf, identidade, comprovante de endereço)
3. Portaria de credenciamento da instituição pelo MEC;
4. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
5. Cópia do ato de nomeação ou delegação de competência à autoridade que subscritará o instrumento.